



LEI Nº 4.733, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para utilização do Sistema de Compras Eletrônicas – BEC/SP na modalidade Pregão Eletrônico e/ou no procedimento Dispensa de Licitação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.112/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, objetivando a utilização do Sistema de Compras Eletrônicas – BEC/SP na modalidade Pregão Eletrônico e/ou no procedimento Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

